



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD LEI Nº 14.133/2021

Requisitante: Regiane Aparecida de Lima

Responsável pela Demanda: Alex Evangelista Coelho

E-mail: [camaradomsilveriolicita@yahoo.com](mailto:camaradomsilveriolicita@yahoo.com);

Telefone: (31)3857 1312.

Valor estimado: **R\$272,77 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais e R\$3.273,24(três mil e duzentos e setenta e três reais e vinte quatro centavos) anuais.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho(SST) para prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como geração das informações relacionadas ao e-social que se mostrarem necessárias e/ou obrigatórias e alimentação do respectivo sistema junto às respectivas plataformas governamentais.

Estão inclusos no objeto da contratação:

<b>SERVIÇOS CONTEMPLANDO 15 VIDAS (FUNCIONARIOS E VEREADORES)</b>
AET (ANALISE ERGONÔMICA DETRABALHO)
PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO)
PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL)
LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICOS PREVIDENCIÁRIO
FICHA DE EPI
<b>ENVIO DA CARGA INICIAL S-2240 AO E-SOCIAL</b> (inclui o envio do evento para todos os funcionários). Aproximado 15 funcionários.
<b>ENVIO DO EVENTO DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O PORTAL DO E-SOCIAL S-2220</b> (este só é obrigatório enviar para os funcionários que tiveram admissão, demissão, retorno ao trabalho, periódico e mudança de função a partir de 2022.) Aproximadamente 15 funcionários.
<b>ENVIO DO CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO S-2210</b> (este é enviado em caso de acidente de trabalho) Aproximadamente 15 funcionários ACIDENTES DO TRABALHO

A prestação de serviços perdurará por 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justifica-se a contratação, por se tratar de prestação de serviço imprescindível para regular andamento da prestação dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Dom Silvério, sendo laudos de gerenciamento de 15(quinze) vidas, sendo vereadores e funcionários, envio dos eventos de SST no e-social nas áreas de ambiente de trabalho e certidão de acidentes do trabalho para o cumprimento das obrigações legais dispostas pelo e-social, prestação de Serviços de medicina e segurança do trabalho para elaboração do PGR e PCMSO, envio dos eventos de SST do e-Social nos termos PCMSO, para Câmara Municipal de Dom Silvério compreendendo Serviço de envio ao e-Social dos eventos S-2240(condições ambientais do trabalho);S-2220(monitoramento de saúde do trabalhador)e S-2210(comunicação de acidente de trabalho-CAT).

Com base no orçamento prévio realizado, a contratação será feita por dispensa de licitação na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da lei 14.133/21, observando-se os limites impostos pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Solicito, autorização de VOSSA EXCELENCIA para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/21.

Estima-se que as despesas para contratação dos serviços em torno de R\$272,77 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais e R\$3.273,24 (três mil duzentos e setenta e três reais e vinte quatro centavos) anuais. Tais despesas ocorrerão a conta da dotação consignada na Lei Orçamentaria Anual, na unidade orçamentaria da Câmara Municipal: **01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, COM FICHA 00013 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.** Estima que tais recursos se encontram disponíveis no Orçamento 2026.

O valor a ser gasto foi previamente estimado com base em pesquisa de mercado, que foi realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme relatório anexo.

Para os devidos fins, será previamente realizada consulta ao setor Contábil desta Casa Legislativa, para aferição de eventuais recursos orçamentários e Financeiros que suporte tal contratação.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 21 de janeiro de 2026.

**Regiane Aparecida de Lima**  
**Diretora do Legislativo**